



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)  
[www.camaracruzmachado.pr.gov.br](http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1198 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) | QUARTA-FEIRA | 22 DE MARÇO DE 2017

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                                |    |
|--------------------------------|----|
| Leis.....                      | 01 |
| Decretos.....                  |    |
| Portarias.....                 |    |
| Licitações.....                | 02 |
| Extratos.....                  |    |
| Relatórios.....                |    |
| Diversos.....                  |    |
| ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES |    |
| Resoluções.....                |    |
| Diversos.....                  |    |

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

|                 |  |
|-----------------|--|
| Leis.....       |  |
| Decretos.....   |  |
| Portarias.....  |  |
| Licitações..... |  |
| Extratos.....   |  |
| Relatórios..... |  |
| Diversos.....   |  |

#### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

|               |  |
|---------------|--|
| Diversos..... |  |
|---------------|--|

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEIS

LEI Nº 1580/2017

DATA: 21 de março de 2017.

S Ú -  
MULA: Revoga a Lei n.º 1177/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu Euclides Pasa Prefeito

VOU e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei n.º 1177/2009, que criou o cargo comissionado de Assessor Legislativo junto ao Quadro I da Lei Municipal n.º 1165/2008.

Artigo 2º - Os demais dispositivos da Lei 1165/2008, permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 21 de março de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1581/2017

DATA: 21 de março de 2017.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu Euclides Pasa Prefeito

Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar aos Servidores Públicos Municipais Ativos da Administração Direta de Cruz Machado, revisão geral de 7,57% (sete vírgula vinte e cinco e sete por cento).

Artigo 2º - A revisão geral que trata o art. 1º visa a reposição da corrosão inflacionária em índice medido pelo INPC - 6,57 (seis vírgula cinquenta e sete por cento), referente ao período acumulado de janeiro de 2016 à dezembro de 2016, enquanto o percentual de 1,0%(um por cento) refere-se ao reajuste salarial real concedido aos Servidores Públicos municipais.

Artigo 3º - A reposição das perdas e o aumento salarial a que se refere esta Lei atende o disposto no inciso VII do artigo 7º e do Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 02 de março, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 21 de março de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

LEI Nº1582/2017  
DATA: 21 de março de 2017.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DAR NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 1168/09.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nova redação ao Art. 1º da Lei nº 1168/2009, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

A remuneração dos Conselheiros Tutelares será fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) iniciando na publicação desta Lei.

Parágrafo único - O referido valor será reajustado anualmente através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou de reajuste concedido aos servidores públicos municipal de modo a garantir o valor real e atual da remuneração, utilizando sempre o menor índice.

Artigo 2º - Para dar cobertura às despesas será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade 04 - Conselho Tutelar  
Projeto Atividade 2053 - Conselho Tutelar  
237 - 3.1.90.11.00.00.00.1000 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1261/2010 e as demais disposições em contrário, se houver.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 21 de março de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



## LICITAÇÕES

### AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
86/2017  
LICITAÇÃO 47/2017

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve:

1. Anular o Pregão Presencial número 47/2017, Processo de Compra número 86/2017.

A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza o art. 49 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 22 de Março de 2017.

TARCÍSIO MARINHO PISKOR  
Presidente da CLP

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
106/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº  
35/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Jansson e Matos Pontos de Acesso Ltda. ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de equipamento de ponto, destinado ao Hospital Santa Terezinha, Posto de Saúde do Distrito de Santana e Linha Vitória desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 6.160,00 (Seis mil cento e sessenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Jansson e Matos Pontos de Acesso  
Ltda. ME  
CONTRATANTE

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 35/2017  
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a

DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 106/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de equipamento de ponto destinado ao Hospital Santa Terezinha, Posto de Saúde do Distrito de Santana e Linha Vitória desta municipalidade.

Favorecido: Jansson e Matos Pontos de Acesso Ltda. ME, CNPJ: 21.100.630/0001-08

Valor Total R\$ 6.160,00 (Seis mil cento e sessenta reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 35/2017.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.4.490.52 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 22 de Março de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
103/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº  
36/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Márcia Klein Kozak & Cia Ltda - EPP

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de ovos de chocolate 70gr, para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à páscoa.

VALOR TOTAL: R\$ 5.022,00 (Cinco mil e vinte dois reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Márcia Klein Kozak & Cia Ltda -  
EPP  
CONTRATADO

